



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

O Ministro Lúcio Mário de Barros Góes encontra-se em gozo de férias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI demonstrou repúdio ao atentado contra o Capitão de Exército, Deputado Federal e candidato à Presidência da República, Jair Messias Bolsonaro, que de maneira covarde e violenta foi esfaqueado em 6 de setembro, na cidade de Juiz de Fora/MG. O Ministro afirmou que o atentado acomete todo o contexto da campanha política a um nível bastante rasteiro, evidenciando sua preocupação com o caminho tomado pelas campanhas políticas no País e reivindicando uma correta apuração acerca do ocorrido para a real elucidação dos fatos e punição dos culpados. Ao final, o Ministro enfatizou mais uma vez que o debate deve abranger propostas e ideias para a melhoria do País, e não ofensas, e exemplificou citando o caso em que o candidato à Presidência Ciro Gomes ofendeu o vice da chapa de Jair Bolsonaro, Gen Ex Hamilton Mourão, chamando-o de "jumento de carga".

Na sequência, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO proferiu as seguintes palavras sobre a inauguração da 7ª cascata de ultracentrífugas:



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **18/09/2018 17:07:47**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e609b100**

A empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (Amazul), participou no final de agosto da inauguração da 7ª cascata de ultracentrífugas, localizada na Fábrica de Combustível Nuclear (FNC) da Indústrias Nucleares do Brasil (INB), em Resende (RJ). Esta inauguração advém do resultado da parceria entre o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo e o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, onde a cascata irá aumentar em 25% a produção de urânio enriquecido no País.

É importante frisar que com a cascata, a INB agora tem condições de produzir cerca de 50% do necessário para uma recarga anual da usina nuclear Angra 1. Já foram realizadas quatro das cinco etapas de produção do combustível nuclear: a mineração e o beneficiamento de urânio, a produção de pó e pastilhas de dióxido de urânio, a fabricação e a montagem do elemento combustível. Como o Brasil já tem o conhecimento necessário, esperamos poder realizar no futuro a etapa de conversão em escala industrial. Assim, teremos total independência produtiva nos processos do ciclo do combustível nuclear, motivo de orgulho para qualquer país.

A 7ª cascata de ultracentrífugas é um marco significativo para a ampliação da infraestrutura industrial brasileira na área nuclear. Entre os diversos desafios tecnológicos para o domínio do ciclo do combustível nuclear, o enriquecimento isotópico do urânio é a etapa de maior complexidade, somente alcançada por um seleto grupo de 12 países. A INB vem empregando essa tecnologia para produção de urânio enriquecido no país, reduzindo a importação desse serviço tecnológico de elevado valor agregado, e suprimindo as demandas nacionais por combustível nuclear, em particular para os reatores da Eletronuclear em Angra dos Reis.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000444-91.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** ALEXSANDRO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, o Ministro Presidente proclamou decisão nos termos do voto do Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), que dava provimento parcial ao Recurso para, cassando a Decisão hostilizada, receber a Denúncia referente ao crime de ingresso clandestino e determinar o prosseguimento do feito no Juízo de origem, no que foi acompanhado pelos os Ministros ALVARO LUIZ PINTO, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ davam provimento integral ao Recurso ministerial, para receber a Denúncia oferecida em desfavor do Recorrido ALEXSANDRO DA SILVA, quanto aos crimes de



ingresso clandestino e furto, com a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular prosseguimento do feito. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 0000123-07.2015.7.09.0009. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** OCTAVIO AUGUSTO MIGUEL DE SOUSA, MAYCON DOUGLAS RUELLA DE ARCHANJO e JEFERSON DE OLIVEIRA CAETANO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 22/5/2018, após o não conhecimento, **por unanimidade**, da preliminar de nulidade arguida pela Defesa, e após o retorno de vista do Ministro ALVARO LUIZ PINTO, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver os Réus OCTAVIO AUGUSTO MIGUEL DE SOUSA, MAYCON DOUGLAS RUELLA DE ARCHANJO e JEFERSON DE OLIVEIRA CAETANO, do crime previsto no art. 290 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7000422-33.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **IMPETRANTE:** IDOVEL DANIELLE RIBEIRO GUIDES. ADVOGADOS: FERNANDA MACHADO LOPES, FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES e OUTROS. **IMPETRADO:** MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA, ENTIDADE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE) - BRASÍLIA. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, na forma do art. 78-A do RISTM, determinou o sobrestamento do feito. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Impetrante, Dr. Francisco Augusto Zardo Guedes, a Advogada da União, Dra. Layla Kaboudi, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli. As partes serão intimadas do retorno de vista para a sequência do julgamento. Presidência da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.



HABEAS CORPUS Nº 7000744-53.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE:** VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA 1ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu do presente **habeas corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA concedia a Ordem ao Paciente VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO na forma pleiteada, por entender que não foram preenchidos os requisitos para a decretação da prisão preventiva e fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

A Sessão foi encerrada às 16h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 18/09/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

